



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 050/2026

De: Procuradoria Jurídica Municipal

Para: Comissão de Patrocínio

Assunto: Edital nº 068/2026 – Chamamento Público para Apresentação e Seleção de Projetos de Patrocínio no Exercício 2026.

RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica, conforme dispõe o art. 8º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.349, de 08 de abril de 2025, os projetos de patrocínio apresentados por empresas e entidades no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 068/2026.

Vieram para apreciação o Edital, os respectivos projetos de patrocínio e demais documentação de habilitação dos proponentes, além da ata de deliberação da Comissão de Patrocínio, constituída pela Portaria nº 460/2026, de 14 de abril de 2026.

É o sucinto relatório. Passo a considerar. 1988

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria rege-se, no âmbito local, pela Lei Municipal nº 2.349, de 08 de abril de 2025, que disciplina a concessão de patrocínio pelo Município de Cerro Branco/RS a eventos ou projetos propostos por pessoas jurídicas e que possuam interesse público.

Observo que houve a publicação do instrumento convocatório de chamada pública – Edital nº 068/2026 – com caráter de fluxo ordinário, com a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

concentração do recebimento, da análise e da seleção de propostas em período determinado (26 de março de 2026 a 15 de abril de 2026).

Quanto às inscrições, tivemos a apresentação cinco propostas, na seguinte ordem:

a) "SEMANA FARROUPILHA 2026", da proponente CTG QUERÊNCIA DO CERRO BRANCO (CNPJ nº 91.092.577/0001-26), sob o Protocolo nº 043, de 13 de abril de 2026;

b) "10º ENCONTRO DE TRILHEIROS DO WEISSBERG", da proponente GRUPO TRILHEIROS DO WEISS BERG (CNPJ nº 19.307.916/0001-17), sob o Protocolo nº 044, de 14 de abril de 2026;

c) "TRILHA JUNTO & MISTURADO 2026", da proponente GRUPO GAIOLA JEEP CLUBE CERRO BRANCO (CNPJ nº 30.318.159/0001-10), sob o Protocolo nº 046, de 14 de abril de 2026;

d) "6º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE CERRO BRANCO - RS E 16º ANIVERSÁRIO DO MOTO GRUPO LOBOS RIOGRANDENSE", da proponente ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO LOBOS RIO GRANDENSE (CNPJ nº 36.702.745/001-40), sob o Protocolo nº 047, de 15 de abril de 2026; e

e) "CAMPEONATO DE ESPORTES DE PRAIA 2026", da proponente EDER LUCIANO DE VARGAS (PRAIANO BEACH SPORTS) (CNPJ nº 62.569.263/001-73), sob o Protocolo nº 049, de 15 de abril de 2026.

No que tange às propostas de patrocínio apresentadas, a Comissão de Patrocínio, após deliberação, concluiu pela aprovação dos projetos propostos, por atender ao interesse público e demais critérios exigidos pela legislação e instrumento editalício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Registra-se, também, que os proponentes apresentaram a documentação de qualificação e habilitação exigida no item 4.2 do instrumento convocatório, restando plenamente aptos à fase de negociação. Portanto, com base nos elementos analisados, não constato qualquer objeção que comprometa a regularidade do deferimento do patrocínio.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, entendo pela viabilidade do deferimento dos patrocínios propostos, por estarem de acordo com os parâmetros legais aplicáveis.

É o entendimento que se submete à apreciação.

Remeta-se à autoridade competente para fase de negociação, advertindo da distribuição em cotas idênticas, elencada no item 2.1 do Edital.

Cerro Branco/RS, 24 de abril de 2026.

